



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005701/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024
ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER TÉCNICO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para a Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer de técnico referente ao Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024.

I – DA ANÁLISE

O Parecer Técnico está baseado na análise das **PROPOSTAS DE PREÇOS, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e REGISTROS ANVISA** apresentados, conforme cláusulas e condições constantes no Edital, Pregão Eletrônico nº 039/2024 e em conformidade aos requisitos formais do termo de referência.

Em cumprimento aos dispositivos 9.14 e 15.2.2 do Edital, Pregão Eletrônico nº 039/2024, foi apresentada pela empresa licitante os documentos para avaliação dos respectivos lotes:

**LOTES 02 – ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO
CNPJ nº 34.600.610/0001-48**

Em cumprimento aos dispositivos 9.14 e 15.2.2 do Edital Pregão Eletrônico nº 039/2024, a empresa arrematante **ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO** apresentou documentos e proposta reformulada para análise técnica. Para comprovação de exequibilidade da proposta de preços apresentada, solicitamos a gentileza de apresentar as notas fiscais de entrada dos produtos ofertados em **prazo não superior aos últimos 12 (doze) meses** que comprovem os preços apresentados na composição de preços unitários.

A apresentação das notas fiscais atualizadas dentro de um prazo razoável é necessária para assegurar que os valores propostos são compatíveis com os preços atuais de mercado e garantam a viabilidade econômica do contrato de fornecimento contínuo.

Favor encaminhar as referidas notas fiscais no prazo de 01 (um) dia útil.


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Em: 06/09/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTES 03 – OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE
CNPJ nº 11.311.773/0001-05

Em cumprimento aos dispositivos 9.14 e 15.2.2 do Edital Pregão Eletrônico nº 039/2024, a empresa arrematante LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou documentos e proposta reformulada para análise técnica. Conforme exigência do dispositivo 9.14 do Edital 039/2024 (*Ao final da fase de lances, caso a empresa arrematante tenha registrado lance inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado pela administração, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS e AMOSTRA dos materiais/produtos especificados no Termo de Referência.*) como não foi atendida a solicitação, oriento a senhora pregoeira pela DECLASSIFICAÇÃO.

LOTES 04 – LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR
LTDA - CNPJ nº 20.001.049/0001-76

Em cumprimento aos dispositivos 9.14 e 15.2.2 do Edital Pregão Eletrônico nº 039/2024, a empresa arrematante LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou documentos e proposta reformulada para análise técnica. Em relação ao Item 02 do Lote 04 foi apresentado Registro ANVISA (10369460118) para a marca PROCARE, porém não atende especificações técnicas constantes do edital 039/2024 (*Agulha Descartável Para Raqui 23G X 3½ - Agulha Descartável Para Raquianestesia, Com Bisel Tipo Quincke, Calibre 23G X 3½, 0,50Mm de diâmetro...*). Assim, oriento a senhora pregoeira pela DECLASSIFICAÇÃO.

LOTES 05 – OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE
CNPJ nº 11.311.773/0001-05

Em cumprimento aos dispositivos 9.14 e 15.2.2 do Edital Pregão Eletrônico nº 039/2024, a empresa arrematante OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE apresentou documentos e proposta reformulada para análise técnica. Para comprovação de exequibilidade da proposta de preços apresentada, solicitamos a gentileza de apresentar as notas fiscais referentes aos itens 1, 6, 7, 8, 19, e 20 de entrada dos produtos ofertados em prazo não superior aos últimos 12 (doze) meses que comprovem os preços apresentados na composição de preços unitários.

A apresentação das notas fiscais atualizadas dentro de um prazo razoável é necessária para assegurar que os valores propostos são compatíveis com os preços atuais de mercado e garantam a viabilidade econômica do contrato de fornecimento contínuo.

Favor encaminhar as referidas notas fiscais no prazo de 01 (um) dia útil.


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Σm: 06/09/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTES 06 – OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE
CNPJ nº 11.311.773/0001-05

Em cumprimento aos dispositivos 9.14 e 15.2.2 do Edital Pregão Eletrônico nº 039/2024, a empresa arrematante OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE apresentou documentos e proposta reformulada para análise técnica. Para comprovação de exequibilidade da proposta de preços apresentada, solicitamos a gentileza de apresentar as notas fiscais referentes aos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de entrada dos produtos ofertados em **prazo não superior aos últimos 12 (doze) meses** que comprovem os preços apresentados na composição de preços unitários.

A apresentação das notas fiscais atualizadas dentro de um prazo razoável é necessária para assegurar que os valores propostos são compatíveis com os preços atuais de mercado e garantam a viabilidade econômica do contrato de fornecimento contínuo.

Favor encaminhar as referidas notas fiscais no prazo de 01 (um) dia útil.

LOTES 07 – OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE
CNPJ nº 11.311.773/0001-05

Em cumprimento aos dispositivos 9.14 e 15.2.2 do Edital Pregão Eletrônico nº 039/2024, a empresa arrematante OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE apresentou documentos e proposta reformulada para análise técnica. Após análise realizada pela equipe técnica, restou comprovado que a marca (BE LIFE) apresentada para os Itens 1, 2, 3, e 4 do Lote 07 não atende especificações técnicas constantes do edital 039/2024 (Fralda Descartável Geriátrica (Tam- M) Fralda Descartável Geriátrico, Tam. M. Para Usuários Com Incontinência Urinaria Intensa Ou Severa Com Tecnologia Wet Block...), Tecnologia Wet Block: sistema de máxima absorção que mantém a pele seca através de uma rápida distribuição de urina e menor retorno. Assim, oriento a senhora pregoeira pela **DECLASSIFICAÇÃO**.

Pojuca-BA, 06 de Setembro de 2024.

Alex Sandro A Rodrigues
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico CRF-BA 4143

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143